



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, de forma presencial, no Conselho Regional de Psicologia, sito à Rua do Titânio, 25 - Lagoa Nova, na Cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a 377ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, CRP-17/RN - VII Plenário - Gestão "Psicologia e Confluências: do Sertão ao Litoral Potiguar". Sob a Presidência da conselheira presidente João Maria Morais da Costa (CRP 17/3669) e com o comparecimento das conselheiras (os) Emilyanna Cabral Bezerra Guedes da Nóbrega (CRP 17/4411); Rafaela Conceição Olegário Siqueira (CRP 17/3009); Marina Angélica Silva Queiroz (CRP 17/3644); Bianca Cavalcanti de Lira (CRP 17/6354); Jéssica Lorena de Araújo Silva (CRP 17/6039); Marcela Andressa Costa (CRP 17/5357); Wesley Felipe Marques da Silva (CRP 17/5575); Víniçius Campelo Pontes Grangeiro Urbano (CRP 17/5221). Foram justificadas as ausências das conselheiras: Ynarah Lee Xavier Ferreira (CRP 17/5686); Luiz Antônio Gomes Lopes (CRP 17/6894); Alan Eugênio Dantas Freire (CRP 17/6072); Aline Stephanie Santos Macedo (CRP 17/3465); Jardson Araújo Ramalho (CRP 17/5921); Jule Vasconcelos da Silveira (CRP 17/2982); Maria Das Graças Damasceno Leal (CRP 17/0446). O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da 376ª reunião ordinária de plenário, realizada em 21 de fevereiro de 2026, cuja leitura foi realizada previamente pelas conselheiras no SEI, tendo sido aprovada por unanimidade. Durante a Reunião, foram discutidos os seguintes processos e tomadas as seguintes decisões: 1. Processo SEI nº 571700214.000015/2022-14, Parecer da Comissão de Ética (COE) referente à Representação Ética nº 03/2022; Em observância ao disposto no Art. 68 do Código de Processamento Disciplinar, e considerando os fundamentos apresentados no parecer da Comissão Processante, o Plenário deliberou pela aprovação da instauração de Processo Ético, com a finalidade de possibilitar a devida apuração dos fatos relatados. Registra-se que o parecer possui caráter estritamente administrativo e procedimental, voltado à formalização da instauração do Processo Ético, não implicando, neste momento, juízo conclusivo acerca dos fatos narrados. Registro de votação: Impedimento: Conselheira Marcela; Favoráveis: Conselheiras(os) Rafaela, Marina, Wesley, João e Vinicius. Adicionalmente, o Plenário orienta que, em pareceres futuros que envolvam crianças e adolescentes, seja observada a adequação da linguagem institucional, evitando-se a utilização do termo "menor", em consonância com a perspectiva de direitos prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas normativas de proteção integral. Recomenda-se ainda que, em possíveis contextos de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes, as análises e orientações considerem os princípios da escuta especializada, conforme previsto na Lei nº 13.431/2017, fortalecendo práticas éticas, protetivas e alinhadas à garantia de direitos. 2. Processo SEI nº 571700208.000053/2026-80, Organização administrativa e política das comissões do Conselho; Após apreciação da matéria, o Plenário deliberou pela aprovação dos seguintes encaminhamentos: Encaminhar à Assessoria Técnica a elaboração de lista consolidada contendo todas as comissões especiais atualmente existentes no CRP-17/RN, bem como aquelas sugeridas para criação, com o objetivo de subsidiar a apreciação do Plenário. A referida lista deverá ser apresentada na próxima Reunião Plenária (REPLEN), prevista para o dia 21/03/2026, possibilitando que as conselheiras e os conselheiros também apresentem sugestões de novas comissões, ampliando o diálogo institucional sobre a organização dessas instâncias. Fica autorizado que a lista seja encaminhada neste mesmo processo administrativo, a fim de garantir organização documental e transparência no acompanhamento das deliberações. 3. Processo SEI nº 571700206.000016/2023-49, Representações externas do Conselho em conselhos de direitos,

comitês e espaços de participação social; Após apreciação da matéria, o Plenário deliberou pelos seguintes encaminhamentos: 1. Assessoria Técnica elaborar proposta de atividades periódicas de alinhamento político-institucional entre o plenário e as representações externas do CRP-17/RN, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das pautas, o diálogo institucional e a atuação da Psicologia nos espaços de controle social. 2. Realizar consulta às representações externas atualmente indicadas, a fim de verificar a disponibilidade de continuidade nas respectivas representações, com os seguintes encaminhamentos: Assessoria Técnica consultar a representação no Conselho Municipal de Assistência Social de Natal: Khris Evelyn Teixeira de Lima (suplente); Zilanda consultar as representações no Conselho Municipal do Idoso do Município de Parnamirim: Josemary Freitas Italiano (titular); Edyjane Veleda Anjos de Deus Barbosa (suplente); Marcela consultar a representação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – RN: Matheus Rios Silva Santos; Vinicius consultar Wamberto acerca da representação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – RN; Assessoria Técnica consultar a representação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sayonara Oliveira Freitas; Assessoria Técnica consultar a representação no Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura: Lizandra Chaves de Aquino Moraes (titular); Bianca consultar Mariana Maia de Medeiros quanto à continuidade na representação no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, ficando registrada a indicação da conselheira Bianca Cavalcanti de Lira como representante titular; Assessoria Técnica consultar a representação no Conselho Estadual de Saúde: Nabeau de Araujo Padilha Neto; Bianca consultar Mariana quanto à possibilidade de assumir a representação no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Natal; Bianca realizar consulta ao Grupo Afeto de Mossoró, no âmbito do Comitê Estadual de Orfandade e Direitos, sobre a possibilidade de articulação e participação do CRP-17 nesse espaço; Marina consultar Flávia acerca do Conselho da Comunidade da Comarca de Mossoró, para acompanhamento da abertura de edital e eventual participação do CRP-17 quando do processo de seleção. 4. Processo SEI nº 571700202.000213/2022-17, Coordenação da Comissão de Direitos Humanos (CDH); Após apreciação da matéria, o Plenário deliberou pelos seguintes encaminhamentos: Solicitar à Assessoria Técnica que verifique, à luz do Regimento Interno e das normativas aplicáveis, se há impedimento para que conselheira na condição de suplente exerça a coordenação da Comissão de Direitos Humanos (CDH); Não havendo impedimento normativo, fica aprovada a nomeação da conselheira Jule para assumir a coordenação da CDH, com a devida atualização da Portaria correspondente, a ser elaborada pela servidora advogada da Assessoria Jurídica. 5. Processo SEI nº 571700202.000127/2023-95, Indicação de representantes para interlocução com a Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS); Considerando que a CONPAS, regulamentada pela Resolução CFP nº 07/2020, constitui instância de natureza executiva e consultiva vinculada ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), responsável por subsidiar tecnicamente o CFP e fortalecer o desenvolvimento das ações da Psicologia no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Plenário deliberou pela indicação das seguintes representantes deste Conselho Regional: Titular: Conselheira Marina; Suplente: Conselheira Bianca. A presente indicação tem como objetivo fortalecer o diálogo institucional e a articulação das ações da Psicologia no campo da Assistência Social, contribuindo para a construção coletiva das políticas públicas e para o aprimoramento das práticas profissionais nesse campo. 6. Processo SEI nº 571700211.000005/2026-32, Memorando encaminhado pelo Setor de Compras; o Plenário apreciou o memorando encaminhado pelo Setor de Compras, que apresentou o resultado do levantamento institucional das necessidades de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e periféricos, realizado junto às servidoras, conselheiras(os) e comissões do Conselho. O levantamento foi disponibilizado por meio de formulário institucional contendo três abas de organização das informações: respostas dos setores, quantitativo consolidado para aquisição e justificativa da intenção de compra. Após apreciação do material apresentado, o Plenário deliberou pela aprovação preliminar da lista de equipamentos, considerando a necessidade de reestruturação tecnológica do Conselho, bem como a existência de equipamentos obsoletos

ou insuficientes para o adequado funcionamento das atividades institucionais. O levantamento apresentado contempla os seguintes itens e quantitativos estimados: Notebook – 18 unidades; Monitor 23” – 3 unidades; Smartphone – 3 unidades; Teclado simples – 3 unidades; Teclado ergonômico – 3 unidades; Mouse ergonômico – 24 unidades; Suporte para notebook – 3 unidades; Suporte para monitor – 3 unidades; Webcam – 3 unidades; Gravador de voz – 2 unidades; Headphone – 6 unidades; Nobreak – 1 unidade; Extensão elétrica – 5 unidades; Pacote Office – 6 licenças; Desktop – 1 unidade; Microfone de lapela – 4 unidades; Adaptador HDMI-VGA – 1 unidade; Pen drive – 2 unidades; Adaptador de tomada – 3 unidades. Como encaminhamento, o Plenário orienta: Atualização do levantamento, com detalhamento das justificativas institucionais para a aquisição de cada item; Elaboração de inventário institucional contendo a relação atualizada dos equipamentos existentes em cada setor do Conselho, de modo a qualificar o planejamento de substituição, reposição ou ampliação dos equipamentos; Realização de pesquisa mercadológica, a ser conduzida pela Comissão de Licitação/Contratação, para subsidiar a construção do processo administrativo de aquisição; Apresentação do resultado da pesquisa de mercado em futura reunião plenária, para apreciação e deliberação quanto à abertura do processo de contratação. Registra-se ainda a orientação de que o processo de aquisição considere a modalidade de pregão, com a possibilidade de Ata de Registro de Preços, como forma de garantir maior eficiência administrativa e planejamento das futuras aquisições. 7. Processo SEI nº

571700208.000035/2026-06, Formalização da nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Gestão; Conforme registrado no referido despacho, o Plenário aprovou o nome de Argentino de Andrade Cortez para o cargo, considerando as avaliações apresentadas pela banca seletiva e a adequação do perfil profissional às necessidades institucionais do Conselho. Na ocasião, foram estabelecidas as seguintes condicionantes vinculadas à aprovação: Contrato em período experimental de 90 (noventa) dias; Participação em formação sobre boas práticas institucionais; Realização de reunião de alinhamento com a Diretoria na sexta-feira subsequente à posse. Considerando a decisão plenária e o regular andamento do processo administrativo, registra-se que o Sr. Argentino de Andrade Cortez encontra-se apto para o exercício do cargo, tendo iniciado suas atividades em 09 de fevereiro de 2026, data a partir da qual vem desempenhando as atribuições relacionadas à função de Assessor de Gestão. Diante do exposto, o Plenário aprova a emissão e publicação da Portaria de nomeação, nos seguintes termos: Portaria CRP-17 nº 07/2026 - O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a deliberação da 375ª Reunião Plenária, realizada em 07 de fevereiro de 2026, que aprovou a nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Gestão, RESOLVE: Art. 1º Nomear Argentino de Andrade Cortez, CPF nº 029.245.424-48, para o cargo comissionado de Assessor de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2026. 8. Processo SEI nº 571700209.000004/2026-37, Auxílio de Representação; A proposta foi apresentada considerando a necessidade de maior objetividade normativa, padronização administrativa, segurança jurídica e isonomia na aplicação da norma, especialmente diante de situações práticas relacionadas à duração das atividades institucionais e à caracterização objetiva de turno, uma vez que a redação atual não estabelece critérios claros sobre a carga horária correspondente a cada turno. Após apreciação da matéria, o Plenário deliberou pela aprovação da qualificação do dispositivo, nos seguintes termos: Onde se lê: Art. 18 § 1º Quando as atividades desenvolvidas se realizarem em apenas um turno (manhã, tarde ou noite), será concedida a metade do valor do auxílio de representação. Leia-se: Art. 18 § 1º Considera-se turno, para fins de concessão do Auxílio de Representação, a dedicação institucional inferior a 6 (seis) horas no mesmo dia, devidamente comprovada, hipótese em que será devido o pagamento correspondente à metade do valor do auxílio. § 2º Quando a atividade institucional alcançar ou ultrapassar 6 (seis) horas de dedicação no mesmo dia, devidamente comprovadas, será devido o valor integral do Auxílio de Representação. O Plenário compreende que a qualificação normativa contribui para maior previsibilidade administrativa, equidade e transparência na concessão do benefício,

fortalecendo a organização dos procedimentos institucionais. 9. Processo SEI nº 571700208.000048/2026-77, Astec; Na 377ª Reunião Ordinária de Plenária ficou acordado que esta pauta será apreciada na próxima Reunião de Plenária (REPLEN). 10. Processo SEI nº 571700205.000029/2021-66, Atualização da Portaria da Comissão de Contratos e Licitação; Após apreciação da matéria, o Plenário deliberou pela atualização da Portaria, com a destituição dos membros designados na Portaria nº 08/2024 e a constituição de nova composição para a Comissão de Contratos e Licitação, a ser formalizada em minuta de Portaria com os seguintes integrantes: Wesley Felipe Marques da Silva – Conselheiro Coordenador; Emillyanna Cabral Bezerra Guedes da Nóbrega – Conselheira Membro; Jardson Araújo Ramalho – Conselheiro Membro; Ana Beatriz Bertelli Bottini – Servidora Membro; Argentino de Andrade Cortez – Servidor Membro. Deliberou-se ainda pela elaboração de Portaria específica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022, para designação da servidora Ana Beatriz Bertelli Bottini como Agente de Contratação do Conselho. Fica estabelecida gratificação no valor de R\$ 574,76 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por licitação conduzida pela Agente de Contratação, observando-se que os valores serão reajustados conforme o Acordo Coletivo de Trabalho, com atualização pelo INPC, na data-base prevista. 11. Processo SEI nº 571700208.000054/2026-24, Fluxo de funcionamento da comissão e apresentação do material institucional da gestão; Após apreciação da matéria, o Plenário deliberou pela aprovação do fluxo de funcionamento da Comissão de Comunicação, com o objetivo de fortalecer a organização dos processos de comunicação institucional, garantindo maior objetividade, planejamento e transparência nas ações do Conselho. Fica estabelecido o seguinte fluxo de funcionamento da Comissão de Comunicação: Planejamento Interno da Comissão: Reunião da Comissão de Comunicação para definição de objetivos, estratégias e ações de comunicação, observando o planejamento institucional e as deliberações do plenário; Distribuição de tarefas entre os membros da comissão e elaboração dos conteúdos, campanhas ou materiais de comunicação. Produção e Revisão Interna: Elaboração dos materiais de comunicação pela comissão; Realização de revisão interna quanto à objetividade das informações, linguagem institucional, design e adequação ao público; Quando houver assessoria de comunicação, poderá ser realizada revisão técnica. Apresentação do Planejamento ao Plenário: Apresentação do planejamento trimestral da Comissão de Comunicação ao plenário do CRP, para conhecimento, diálogo institucional e eventuais contribuições, considerando a seguinte organização anual: Janeiro a março de 2026 – planejamento apresentado no mês de janeiro; Abril a junho de 2026 – planejamento apresentado no mês de abril; Julho a setembro de 2026 – planejamento apresentado no mês de julho; Outubro a dezembro de 2026 – planejamento apresentado no mês de outubro. O planejamento de cada trimestre deverá ser apresentado no primeiro mês do respectivo período, possibilitando ao plenário acompanhar, dialogar e contribuir com as ações de comunicação institucional. Execução e Divulgação: Após o planejamento apresentado, a Comissão de Comunicação realiza a execução das ações e a divulgação nos canais institucionais do Conselho (site, redes sociais, e-mail institucional ou outros meios oficiais); As ações realizadas deverão ser registradas para fins de acompanhamento institucional. Demandas Emergenciais: Quando se tratar de comunicação institucional urgente e não prevista no calendário aprovado, como avisos administrativos, divulgação de processos institucionais, prazos legais ou outras informações de interesse público, o material poderá ser divulgado mediante: validação da coordenação da Comissão de Comunicação; ciência da Diretoria ou da Presidência. Nesses casos, a ação deverá ser informada ao plenário na reunião subsequente, para fins de registro e transparência institucional. Registra-se ainda que o Plenário aprovou a primeira proposta de material de comunicação institucional, intitulada “Anexo – Post para Instagram: Confluências do Sertão ao Litoral Potiguar”, destinada à divulgação da composição da gestão e à apresentação institucional do Conselho. Como encaminhamento complementar, o Plenário orienta que a Assessoria Técnica encaminhe às conselheiras um link com o calendário de ações da Comissão de Comunicação, a fim de possibilitar contribuições e ajustes, com o objetivo de consolidar o planejamento na próxima reunião plenária, prevista para o dia 21/03/2026. Delibera-se ainda que, no material de

apresentação institucional da gestão, sejam incluídas as seguintes informações complementares: número de registro profissional (CRP) de cada conselheira; Inserir a logomarca do CRP-17; elaboração de um mapa do Estado do Rio Grande do Norte, destacando as cidades de origem ou atuação das conselheiras, como forma de evidenciar a representatividade territorial do Conselho. 12. Processo SEI nº 571700199.000015/2026-83; Homologação: Acolhe e aprova a atualização do despacho de homologação das CIPs, ficando homologados os processos das(os) seguintes profissionais: DEFINITIVA: 01 ISABELA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS; 02 NATHALIA EMANUELY MENDES BATISTA; 03 ARIELLY VITHORIA ALMEIDA DA SILVA; 04 IZABEL SOUSA EVORA; 05 HILANA MEDEIROS MORAIS ; 06 ROBERLINY RAYANA DUARTE MARTINS; 07 GERUZA GOMES DE MORAIS LOIA; 08 DANIELLE MAYARA ALVES SILVA DE SOUZA; 09 POLLYANA ALVES DOS SANTOS; 10 ALINE EMANUELLE DE MOURA FALCAO. PROVISÓRIA: 01 PEDRO LUIS PINHEIRO RIBEIRO; 02 CLARA BEATRIZ DA SILVA ELOI DE SOUZA; 03 ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS; 04 ISLLA MONYZA OLIVEIRA SILVA; 05 JOSE JEFFERSON GOMES EUFRASIO; 06 KATHLEEN KAUANE DE MESQUITA MONTEIRO; 07 AUANNA JOYCE COSTA BASTOS; 08 TAINARA DE MEDEIROS MAIA; 09 MARIA JULIENE DE MORAIS PAMPLONA; 10 FLAVIA THAMIRES MARQUES DE LIMA; 11 GIULIA SANDRINELE SILVA DA MATA; 12 ANA CLARISSE FONSECA DOS SANTOS; 13 JUAN PEDRO DA CUNHA NUNES; 14 WANDERSON MAXWELL SILVA DA CUNHA; 15 ANDREA MERCIA BATISTA CAVALCANTE; 16 VINICIUS DA COSTA FERNANDES; 17 LARISSA DA SILVA MATOS DE MEDEIROS; 18 ANNA LUISA COSTA LINS; 19 PEDRO HENRIQUE ALVES DE MEDEIROS; 20 PEDRO LUCAS CACHINA DE MEDEIROS; 21 ALEXANDRE VITORINO DE MEDEIROS ARAUJO; 21 MARIA VITORIA SILVA MEDEIROS; 22 VINICIUS DA COSTA FERNANDES; 23 JAIANE DE OLIVEIRA LUSTOSA; 24 RENATA VASCONCELOS CARVALHO; 25 JHENNYFER THAYS NASCIMENTO DE SOUZA; 26 MARILIA DE CASTRO GOMES. REATIVAÇÃO: 01 KAROLAYNE NAYANNE MARTINS OLIVEIRA; 02 ROLDAO FERREIRA DA CRUZ; 03 KILBIA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES MAGALHAES. 13. Processo SEI nº 571700208.000031/2025-39, Fortalecimento do setor jurídico institucional e da reorganização da gestão do trabalho; Após diálogo e análise das informações apresentadas, o Plenário deliberou pela ratificação da decisão anteriormente aprovada na 375ª Reunião Plenária, reafirmando a necessidade de contratação emergencial de serviços jurídicos especializados, em caráter excepcional, complementar e temporário, em consonância com o Plano de Ação Emergencial aprovado por este Plenário. A deliberação considera o cenário institucional identificado no processo de reorganização administrativa, especialmente a elevada demanda existente no setor jurídico, a ausência de contratos institucionais estruturados, identificada no diagnóstico administrativo realizado no início da gestão, e a necessidade de qualificar e reorganizar os fluxos institucionais, de modo a assegurar maior segurança administrativa, regularidade processual e continuidade das atividades institucionais do Conselho. Registra-se que comunicações institucionais previamente encaminhadas pela advogada servidora, por meio do Memorando nº [2610758](#) e de e-mails institucionais, apontaram elementos relacionados ao excesso de demandas no setor jurídico. Tais registros foram considerados por este Plenário no processo de reorganização institucional, reafirmando o compromisso desta gestão com o cuidado com as condições de trabalho, com a organização responsável da estrutura administrativa e com o fortalecimento institucional do Conselho. Nesse contexto, a contratação proposta se apresenta como medida de fortalecimento do setor jurídico do CRP-17/RN, com caráter técnico, complementar e especializado, destinada a colaborar em demandas jurídicas extraordinárias ou de maior complexidade institucional, como elaboração de pareceres estratégicos, análises institucionais e matérias administrativas de maior densidade técnica. No que se refere à qualificação técnica do escritório contratado, registra-se que se trata de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desenvolvidos por profissionais com notória especialização, conforme parâmetros reconhecidos pela legislação e pela jurisprudência dos órgãos de controle. O escritório é composto por profissional com mais de 15 (quinze) anos de atuação jurídica, Doutor em Ciências Jurídicas e professor efetivo de Universidade Federal da Paraíba, com experiência consolidada em áreas como Direito Administrativo e Regulatório, atuação jurídica junto a autarquias e entidades públicas,

elaboração de pareceres institucionais estratégicos e análise de riscos jurídicos, governança pública e conformidade administrativa. Nesse sentido, a contratação se fundamenta na natureza especializada, técnica e intelectual dos serviços jurídicos demandados, cuja complexidade requer experiência qualificada e atuação técnica em matérias institucionais sensíveis, em conformidade com o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Registra-se ainda que o escritório passa a colaborar como assessoria institucional complementar, atuando de forma técnica, especializada e articulada com o setor jurídico do Conselho, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional de análise, organização e tomada de decisão jurídica, preservando a centralidade e a condução das atividades pelo setor jurídico interno do CRP-17/RN. No contexto atual de reorganização institucional, registra-se ainda que a advogada servidora acompanhará diretamente a elaboração de minutas e portarias das comissões do CRP-17, bem como o acompanhamento das demandas da Comissão de Ética (COE), que atualmente somam 98 processos em tramitação. Considera-se, ainda, o histórico institucional de risco de prescrição de julgamentos éticos, aspecto que reforça a importância de fortalecer a organização dos fluxos jurídicos e administrativos, assegurando regularidade, celeridade e segurança nos procedimentos institucionais. A presença do escritório especializado poderá também contribuir para o intercâmbio técnico e para o processo contínuo de qualificação institucional do setor jurídico, fortalecendo a capacidade técnica da equipe e apoiando a estruturação de fluxos e procedimentos administrativos e jurídicos. O Plenário registra ainda que a contratação de estagiários prevista no Plano de Ação Emergencial constitui medida complementar de apoio institucional, não excluindo a necessidade da contratação do escritório jurídico especializado, diante das demandas institucionais identificadas. Por fim, reafirma-se que esta medida integra o conjunto de ações estruturantes previstas no Plano de Ação Emergencial, que estabelece como prioridades: otimização e reorganização dos fluxos administrativos e institucionais; contratação de estagiários para apoio técnico e administrativo; e realização de concurso público, considerando o diagnóstico institucional já realizado sobre a demanda de pessoal e as necessidades de estruturação administrativa do Conselho, como medida estruturante para o fortalecimento permanente da equipe técnica. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou às 18h e eu, Emilyanna Cabral Bezerra Guedes da Nóbrega, conselheira secretária, lavrei a presente ata onde todas(os) as(os) conselheiras(os) presentes assinarão eletronicamente e deverá ser publicizada nos canais de comunicação oficiais desta autarquia.....

CONSELHEIROS PRESENTES:

1.

Emilyanna Cabral Bezerra Guedes da Nobrega

2.

Marcela Andressa Costa

3.

Jéssica Lorena de Araújo Silva

4.

Marina Angélica Silva Queiroz

5.

João Maria Moraes da costa

6.

Bianca Cavalcanti de Lira

7.

Wesley Felipe Marques da Silva

8.

Rafaela Conceição Olegário Siqueira

9.

Vinicius Campelo Pontos Grangeiro Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Lorena de Araújo Silva, Conselheira(o)**, em 26/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Campelo Pontes Grangeiro Urbano, Conselheira(o)**, em 26/03/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilyanna Cabral Bezerra Guedes da Nóbrega, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 26/03/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Andressa Costa, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 26/03/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Moraes da Costa, Conselheira(o) Presidente**, em 26/03/2026, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Felipe Marques da Silva, Conselheira(o) Suplente**, em 27/03/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2747109** e o código CRC **510232F2**.

Referência: Processo nº 571700208.000052/2026-35

SEI nº 2747109